



PORTARIA Nº 023 DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 44 cc/ art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Maria Aparecida da Silva, matrícula 8.680, ocupante do cargo de Professora (PEB III), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/06/2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 01 de junho de 2023.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente  
Helenice de Freitas  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG

